



Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, de 27 de outubro de 2020.

### RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), usando de suas atribuições legais e dando continuidade ao Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital de Abertura nº 003/2020, que visa à seleção e contratação em regime de designação temporária, com formação de cadastro de reserva, para o cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Agropecuário, torna público o resultado da análise dos recursos apresentados pelos candidatos convocados pelo Edital de Convocação nº 001/2020.

#### 1. DO RESULTADO

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA CLASSIFICADOS E DEFERIDOS APÓS ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 001/2020		
Município: GOVERNADOR LINDEMBERG		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
9	Solange Chaves de Oliveira Cazotti	1556552
Município: IBIRAÇU		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
5	Jose Francisco das Virgens Chagas	1556456
Município: JOÃO NEIVA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
8	Halyanderson Bozi Spinazzé	1560746
Município: LINHARES		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
10	Francisco Hábner de Almeida Silva	1547110
CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA CLASSIFICADOS E INDEFERIDOS APÓS ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 001/2020		
Município: BAIXO GUANDU		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	
3	1552767	
Município: BARRA DE SÃO FRANCISCO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	
6	1558454	



<b>Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
4	1559894
5	1557533
8	1546383
<b>Município: CASTELO</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
6	1548696
<b>Município: CONCEIÇÃO DO CASTELO</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
2	1546883
<b>Município: FUNDÃO</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
8	1558056
<b>Município: GUAÇUÍ</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	1557685
<b>Município: GUARAPARI</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
9	1556176
<b>Município: IÚNA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
6	1546679
<b>Município: JOÃO NEIVA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	1558534
3	1561183
<b>Município: LINHARES</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
5	1550149
6	1551686
<b>Município: PEDRO CANÁRIO</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	1551820
6	1547493



Município: PINHEIROS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	
3	1546074	
Município: SÃO MATEUS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	
2	1548183	
4	1547212	
Município: SERRA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	
7	1556869	
8	1558942	
Município: VILA VELHA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	
1	1546633	
Município: VITÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	
6	1559593	
13	1560586	
24	1552019	
<b>CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA CLASSIFICADOS, DEFERIDOS NO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS DA CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 E INDEFERIDOS APÓS ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO</b>		
Município: RIO NOVO DO SUL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
4	1560528	Item 4.7 do edital de abertura nº 003/2020: data de nascimento constante na ficha de inscrição está incorreta.

## 2. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

2.1 O candidato de inscrição nº 1560528 poderá entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail [processoseletivo@idaf.es.gov.br](mailto:processoseletivo@idaf.es.gov.br) até o dia 26 de janeiro de 2021.

2.1.1 No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá escrever no seguinte padrão: “Pedido de Reconsideração\_ Nome Completo do Candidato”

*Exemplo: Pedido de Reconsideração \_Maria da Silva*

2.2 Somente será aceito o pedido de reconsideração na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Será indeferido pedido inconsistente, intempestivo ou cujo teor despreze a Comissão.



2.4 O pedido será analisado e estará à disposição do candidato, para conhecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data final do prazo do pedido de reconsideração.

2.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da reconsideração.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

3.1. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, conforme previsto no item 3.6 do Resultado da Análise de Títulos.

3.2. Os candidatos com a documentação DEFERIDA serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.

3.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.

3.4. Os casos omissos neste ato serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço nº 072-P, de 10 de agosto de 2020.

### **4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratifico o resultado dos pedidos de reconsideração da Convocação nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – Assistente de Suporte em Desenvolvimento Agropecuário.

Vitória-ES, 21 de janeiro de 2021.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA  
Diretor-presidente do Idaf

**(PUBLICADO NO D.O EM 22/01/2021)**